



**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**RESOLUÇÃO CRFS Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água e preços públicos a serem aplicados no Município de Entre Rios do Oeste - PR.

**O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**CONSIDERANDO:**

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias junto ao CISPAR;

que o Serviço de Água de Entre Rios do Oeste, em conformidade com a Resolução nº 38, de 2022, solicitou reajuste dos valores das tarifas de água e preços públicos praticadas no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAR, através do processo de reajuste e Parecer Técnico nº 05/2024, manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica deferido o reajuste aplicável ao município de Entre Rios do Oeste, no percentual de 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e preços públicos, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 14 de março de 2024.

**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA**

<b>TARIFA DOMICILIAR R\$/M<sup>3</sup></b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Domiciliar R\$ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	32,52	-
De 11 até 20	m <sup>3</sup>	3,46	-
De 21 até 30	m <sup>3</sup>	3,69	-
De 31 até 40	m <sup>3</sup>	3,90	-
De 41 até 50	m <sup>3</sup>	4,34	-
51 em diante	m <sup>3</sup>	5,20	-

<b>TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL R\$/M<sup>3</sup></b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial R\$ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	58,28	-
De 11 até 20	m <sup>3</sup>	5,85	-
De 21 até 30	m <sup>3</sup>	6,06	-
De 31 até 40	m <sup>3</sup>	6,29	-
De 41 até 50	m <sup>3</sup>	6,49	-
51 em diante	m <sup>3</sup>	6,64	-

<b>TARIFA RURAL/PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA R\$/M<sup>3</sup></b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Rural/Prod. Agropecuária R\$ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 30	mínimo	58,28	-
31 em diante	m <sup>3</sup>	1,07	-

<b>PARQUES, CIRCOS, ETC. R\$/M<sup>3</sup></b>			
Faixa de Consumo	Unidade	Parques/Circos/Etc. R\$ m <sup>3</sup>	Percentual de Esgoto
Até 10 dias	-	743,25	-

**TABELA 2 – TABELA DE SERVIÇOS**

<b>SERVIÇOS</b>			<b>TOTAL A PAGAR</b>
Ligações de água			
Custo hidrômetro 3m <sup>3</sup>	À vista	Parcelas	310,78
	02 parcelas	-	321,75
	03 parcelas	-	329,06
Custo hidrômetro de 7m <sup>3</sup> e 10m <sup>3</sup>	À vista		749,53
Custo demais materiais e serviços de ligações	À vista		416,81
	02 parcelas	-	431,43
	03 parcelas	-	444,23
Religação por corte			34,73

Corte com fita	21,94
Religação em horário especial	63,98
Violação de lacre	109,69
Violação de hidrômetro	164,53
Aferição de hidrômetro por pedido	38,39
Conserto de ligação	34,73
Suspensão ou religação por pedido	21,94
Mudança/Realocação de ligação	164,53
Caixa de proteção avulsa	137,11
2° via de fatura	4,57

Atenciosamente,

---

**GABRIELA M. GODOY**  
Presidente do Conselho

---

**ALEXANDRO R. RAUBER**  
Conselheiro

---

**RAFAEL C. MACHADO**  
Conselheiro

---

**THIAGO B. MARIN**  
Conselheiro

---

**REINAR K. SEYBOTH**  
Conselheiro